



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2017, 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga Lei Municipal nº 1.171/2015, que aprovou o loteamento Jardim Pinheiro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.171/2015, de 23 de novembro de 2015, que aprovou o loteamento Jardim Pinheiro.

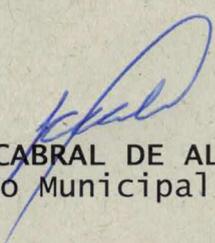
Art. 2º - Fica ainda, revogada as Leis Municipais nº 1.183/2015, de 18/12/2015, 1.184/2015, de 18/12/2015 e 1.185/2015, de 18/12/2015, que denominaram nome de ruas no referido loteamento.

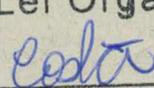
Art. 3º - Fica ainda, o empreendedor obrigado a efetuar contenções de águas, regularizar erosões do solo, efetuar plantio de árvores, etc, caso necessário e solicitado pelos órgãos competentes da municipalidade.

Art. 4º - Fica o empreendedor isento de pagamento de qualquer tributo relativo ao empreendimento, considerando que não houve nenhuma edificação no local e comercialização a terceiros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Espera Feliz/MG, 08 de dezembro de 2017

  
JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 08 / 12 / 2017  
Art. 86 Lei Orgânica  
  
Visto